

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1091/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 37.637,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
782	10.122.1177.2253.0000		ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	
37.637,00				
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	001	Covid19 Federal	

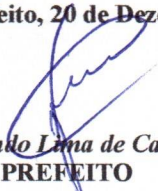
Artigo 2ª.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de saldos reprogramados do exercício anterior no valor de R\$37.637,00, correspondentes a Portaria MS nº 3.389/20 na importância de R\$ 51.682,00, recursos destinados ao enfrentamento da emergência COVID-19.

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
779	10.122.1177.2253.0000		ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19		-11.960,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	001	Covid19 Federal		
780	10.122.1177.2253.0000		ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19		-7.300,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	001	Covid19 Federal		
781	10.122.1177.2253.0000		ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19		-18.377,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	001	Covid19 Federal		

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2021.


Ferdinando Lima de Carvalho
PREFEITO